
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.241, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Empregados Domésticos da Microrregião de Divinópolis, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Sindicato dos Empregados Domésticos da Microrregião de Divinópolis”, inscrito no CNPJ sob o número 24.303.205/000104, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6E824F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/08/2023. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>